



EDITAL Nº 07/2017

**PROCESSO SELETIVO 2017.1 – CURSOS DE GRADUAÇÃO EaD
– DEMANDA SOCIAL –**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS (IFAM), faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO com entrada no 1º SEMESTRE DE 2017, para os Cursos Graduação ofertados na Modalidade de Educação a Distância (EaD) nos Polos do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) localizados em: Coari (AM), Lábrea (AM), Tefé (AM), Boa Vista (RR) e Mucajaí (RR) destinado ao preenchimento de 126 vagas exclusivamente para profissionais que atuam na Educação Básica das Redes Públicas de Ensino, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado pela Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

1. DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. A inscrição no Processo Seletivo do 1º Semestre de 2017 EaD, dará direito ao candidato de optar por 01 (uma) vaga para os **Cursos de Licenciatura na modalidade de Educação à Distância** ofertados pelo IFAM nos Polos UAB localizados em Coari (AM), Lábrea (AM), Tefé (AM), Boa Vista (RR) e Mucajaí (RR).
- 1.2. As inscrições serão inteiramente gratuitas, realizadas de acordo com o disposto no item 4.
- 1.3. A seleção do(a)s candidato(a)s às vagas disponibilizadas, de que trata este Edital, será efetuada exclusivamente com base na análise da documentação exigida no item 4.
- 1.4. Poderá concorrer a uma das vagas do IFAM, ofertadas neste processo seletivo, o(a) candidato(a) que atenda aos seguintes critérios:
 - a) Seja portador do Certificado da Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
 - b) Se graduado, não possuir Curso de Licenciatura ou equivalente;
 - c) Seja servidor público que atue, preferencialmente, na área da Educação Básica, com vínculo efetivo aos quadros funcionais das Secretarias Municipais e Estaduais de Educação, Institutos e Universidades Federais; e
 - d) Tenha efetuado a inscrição neste processo seletivo, conforme descrito no item 5 deste Edital.
- 1.5. A seleção será realizada em 02 (duas) Fases:
 - a) **Primeira Fase (Eliminatória):** o(a) candidato(a) deverá realizar sua inscrição de forma presencial no Polo da Universidade Aberta do Brasil (UAB) localizados em Coari (AM), Lábrea (AM), Tefé (AM), Boa Vista (RR) e Mucajaí (RR), entregando a documentação exigida no item 4, **no período de 6 a 10 de fevereiro de 2017.**
 - a) **Segunda Fase (Classificatória):** consistirá na análise da documentação entregue pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.
- 1.6. Não será aceita, sob hipótese nenhuma, documentação entregue fora do prazo estipulado no Cronograma deste Edital disposto no item 14.
- 1.7. Caso a Comissão responsável pela seleção dos(as) candidatos(as) verifique a falsidade de algum documento ou de informações não verídicas, em qualquer tempo, este(a) candidato(a) será eliminado do Processo Seletivo e ficará sob pena de arcar com a sua responsabilidade em outras instâncias cíveis e criminais.

2. CURSOS E VAGAS OFERECIDAS

- 2.1 Os cursos oferecidos através deste Edital são na modalidade de Educação à Distância, os quais terão Encontros Presenciais têm caráter obrigatório de comparecimento para os cursistas, para fins de registro de frequência, realização e avaliações e demais atividades complementares, de acordo com a especificidade do Plano de Ensino de cada componente curricular.
- 2.2 Os Encontros Presenciais poderão ocorrer em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário de 18h30 às 22 horas e/ou aos sábados, das 8h30 às 12 horas e das 13 às 17 horas.

Polo UAB em Coari (AM): Rua C, nº 19, Bairro da União, CEP: 69.460-000, Coari-Amazonas

CURSOS DE GRADUAÇÃO	DURAÇÃO	AC	PcD	VAGAS TOTAIS
Licenciatura em Física EaD	8 semestres	17	1	18
Licenciatura em Pedagogia EaD	8 semestres	17	1	18

Polo UAB em Lábrea (AM): Avenida Coronel Luís Gomes, nº 211, Centro, CEP: 69.830-000, Lábrea-Amazonas

CURSOS DE GRADUAÇÃO	DURAÇÃO	AC	PcD	VAGAS TOTAIS
Licenciatura em Pedagogia EaD	8 semestres	17	1	18



Polo UAB em Tefé (AM): Rua João Stefano nº 625, Bairro Juruá, CEP 69.552-250, Tefé-Amazonas

CURSOS DE GRADUAÇÃO	DURAÇÃO	AC	PcD	VAGAS TOTAIS
Licenciatura em Pedagogia EaD	8 semestres	17	1	18

Polo UAB em Boa Vista (RR): UNIVIRR – Alameda dos Bambus, nº 525, Bairro Pricumã, CEP 69.309-395, Boa Vista-Roraima

CURSOS DE GRADUAÇÃO	DURAÇÃO	AC	PcD	VAGAS TOTAIS
Licenciatura em Física EaD	8 semestres	17	1	18
Licenciatura em Pedagogia EaD	8 semestres	17	1	18

Polo UAB em Mucajaí (RR): UNIVIRR – Rua Maranhão, s/nº, Centro, CEP: 69.340-000, Mucajaí-Roraima

CURSOS DE GRADUAÇÃO	DURAÇÃO	AC	PcD	VAGAS TOTAIS
Licenciatura em Pedagogia EaD	8 semestres	17	1	18

Legenda:

AC - Ampla Concorrência.

PcD - Pessoa com Deficiência conforme Decreto Federal Nº 3.298/1999 em seus artigos 3º e 4º, este último com redação dada pelo Decreto Federal Nº 5.296/2014.

3. **DOS CANDIDATOS INSCRITOS NA COTA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD**

- 3.1 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) com deficiência deverá fazer a opção por concorrer à vaga por este grupo de reserva de cotas, devendo autodeclarar-se enquanto tal, indicando no ato da inscrição se dispõe ou não de laudo, e em caso positivo, indicar o CID (Classificação Internacional de Doenças) e/ou CIF (Classificação Internacional de Funcionalidade) tipo e o grau de deficiência que possui.
- 3.2 Todos o(a)s candidato(a)s inscritos neste processo dentro do grupo de cotista **PcD** terão que obrigatoriamente comprovar no ato da matrícula que possuem as exigências acumulativas impostas pelo Decreto Federal Nº 3.298/1999 em seus artigos 3º e 4º, este último, com redação dada pelo Decreto Federal Nº 5.296/2014.
- 3.3 A comprovação prevista no subitem 3.2 será realizada no ato da matrícula do(a) candidato(a) mediante a apresentação de Laudo Médico que indique o seu referido CID (Classificação Internacional de Doenças) e/ou CIF (Classificação Internacional de Funcionalidade) tipo e o grau de deficiência que possui.
- 3.4 O(a)s candidato(a)s com deficiência participarão do concurso em igualdade com o(a)s demais candidato(a)s.
- 3.5 Compete exclusivamente a(o) candidato(a) se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto no Decreto Federal Nº 3.298/1999 em seus artigos 3º e 4º, este último com redação dada pelo Decreto Federal Nº 5.296/2014, sendo que em caso de descumprimento daqueles requisitos, o(a) candidato(a), ainda que selecionado(a), perderá o direito à vaga na condição de cotista, prevalecendo a ordem da classificação geral para fins de matrícula.

4. **DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão gratuitas, realizadas de forma presencial nos Polos UAB localizados nos municípios de Coari (AM), Lábrea (AM), Tefé (AM), Boa Vista (RR) e Mucajaí (RR).
- 4.2 As inscrições ocorrerão **no período de 6 a 10 de fevereiro de 2017**, de acordo com os seguintes procedimentos obrigatórios:
 - I. Comparecer ao Polo UAB, munido dos seguintes documentos relacionados a seguir:
 - a) Carteira de Identidade (Registro Geral) – Original e Cópia;
 - b) Cartão de Inscrição de Pessoa Física (CPF), exceto quando estiver identificado no documento de identidade do(a) candidato(a) – Original e Cópia;
 - c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido por estabelecimento de ensino cadastrado pelo Ministério da Educação (MEC) – Original e Cópia;
 - d) Histórico Escolar do Ensino Médio emitido por estabelecimento de ensino cadastrado pelo Ministério da Educação (MEC) – Original e Cópia; e
 - e) Declaração ou equivalente expedida pelas Secretarias Municipais ou Estaduais de Educação, Institutos ou Universidades Federais comprovando o vínculo com o serviço público, destacando a área ou setor de atuação/lotação – Original e Cópia;
 - II. Preencher de forma completa os dados solicitados no Formulário de Inscrição;
 - III. Informar o CPF, **não** sendo permitido utilizar o CPF de terceiros;
 - IV. Realizar a opção pelo Polo UAB e curso que deseja frequentar as aulas; e
 - V. Realizar a opção pela Ampla Concorrência ou de Pessoas com Deficiência (PcD).
- 4.3 O(a) candidato(a) deverá receber o Comprovante de Inscrição ao final dos procedimentos de inscrições.
- 4.4 O(a) candidato(a) é o único responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.



- 4.5 Somente será permitida apenas a inscrição para um único curso escolhido.
- 4.6 Caso o(a) candidato(a) tenha realizado mais de uma inscrição, será considerada como inscrição válida a última realizada.

POLOS UAB	ENDEREÇO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Polo Coari (AM)	Estrada Coari – Itapeua, s/n°, Km 02 – Itamaraty, Coari(AM)	9h às 12h e 14h às 17h
Polo Lábrea (AM)	Rua 22 de Outubro, s/n° – Vila Falcão, Lábrea(AM)	9h às 12h e 14h às 17h
Polo Tefé (AM)	Rua João Stefano nº 625, Bairro Juruá, Tefé (AM), CEP: 69.552-250	9h às 12h e 14h às 17h
Polo Boa Vista (RR)	UNIVIRR – Alameda dos Bambus, 525 – Pricumã, Boa Vista (RR), CEP: 69.309-395	9h às 12h e 14h às 17h
Mucajaí (RR)	Antigo Centro de Mucajaí, Rua Maranhão, s/n°, Centro, Mucajaí (RR), CEP: 69.340-000	9h às 12h e 14h às 17h

- 4.7 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele(a) não poderá alegar desconhecimento.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. A seleção e a classificação serão feitas com base nas Médias Finais (MF) das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do terceiro ano do Ensino Médio. A Média Final (MF) resulta da média aritmética dos quatro bimestres do terceiro ano do Ensino Médio. O(a) candidato(a) deverá informar sua Média Final (MF) das referidas disciplinas no ato da inscrição, para que possa participar dos processos de seleção e a classificação, que serão realizados por intermédio da fórmula a seguir:

$$NF = \frac{(MF1 + MF2)}{2}$$

Sendo:

NF: Nota Final

MF1: Média Final da disciplina de Língua Portuguesa do terceiro ano do Ensino Médio

MF2: Média Final da disciplina de Matemática do terceiro ano do Ensino Médio

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1. Para efeito de desempate entre candidatos com mesma pontuação, serão observados, os seguintes critérios em ordem de prioridade:
- Maior média final na disciplina de Língua Portuguesa;
 - Maior média final na disciplina de Matemática;
 - Maior idade do(a) candidato(a).

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 7.1. Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que:
- Inserir o CPF de terceiros durante a inscrição;
 - Não lançar as médias finais (MF1 e MF2) referentes às disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do terceiro ano do Ensino Médio;
 - Deixar de escolher o Polo UAB que deseja estudar;
 - Deixar de escolher o curso em que pretende estudar; ou
 - Não inserir todas as informações dos dados cadastrais.

8. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 8.1. A Listagem Geral do(a)s Candidato(a)s Classificado(a)s por curso será divulgada no dia **16 de fevereiro de 2017**, no site oficial do IFAM: www.ifam.edu.br.
- 8.2. Será permitido a(o) candidato(a) solicitar recurso da sua Nota Final de acordo com o Resultado de Classificação divulgado no dia 16 de fevereiro de 2017 no site do IFAM. Para isso, ele deverá comparecer ao Polo UAB onde realizou a sua inscrição, solicitar e preencher o Formulário para Recurso e entregar no Polo UAB até o dia **17 de fevereiro de 2017**.
- 8.3. O recurso será dirigido à Comissão de Processo Seletivo EaD, em primeira e única instância, devendo ser acessado o formulário próprio por meio de *download*.
- 8.4. O formulário após baixado, deverá ser preenchido, assinado, escaneado e encaminhado para o e-mail: **recurso.processoseletivo2017@ifam.edu.br**.
- 8.5. O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica, consistente, clara e coerente.
- 8.6. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados; aqueles recebidos por e-mail fora do prazo para os recursos, conforme consta neste Edital; bem como os recursos encaminhados para outros e-mails que não seja o citado no item 8.4, ainda que dentro do prazo.
- 8.7. Os recursos serão analisados em 48 (quarenta e oito) horas pela Comissão de Processo Seletivo



EaDA, que dará a decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.

- 8.8. O Resultado Final, pós-fase recursal, será divulgado no dia **21 de fevereiro de 2017** no *site* oficial do IFAM.
- 8.9. A Comissão de Processo Seletivo EaD não se responsabiliza por resultados divulgados incorretos por outros meios de comunicação que não sejam o *site* oficial do IFAM: **www.ifam.edu.br**.

9. DA CHAMADA PARA A MATRÍCULA

- 9.1. Do Resultado Final com a classificação do(a)s candidato(a)s selecionado(a)s, publicado no dia **21 de fevereiro de 2017**, será publicada no mesmo dia, uma chamada para a matrícula, iniciando pelo(a)s candidato(a)s aprovado(a)s dentro do número de vagas destinadas para a Ampla Concorrência e PcD, se houver.
- 9.2. Não havendo candidato concorrendo a vaga para PcD, a vaga será destinada para Ampla Concorrência.
- 9.3. O(a)s candidato(a)s que se inscreveram para as reservas de vagas de que trata o item 3 concorrem concomitantemente às vagas reservadas e às vagas da ampla concorrência, podendo ser convocado(a)s na chamada de que trata o subitem 10.1, de acordo com sua classificação no processo seletivo.
- 9.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) ficar atento e acompanhar todas as chamadas no *site* do IFAM (**www.ifam.edu.br**), não podendo alegar desconhecimento.

10. DA MATRÍCULA

- 10.1. O período de matrícula para o(a)s candidato(a)s classificado(a)s e selecionado(a)s no Processo Seletivo 2017/1 será nos dias **22 e 23 de fevereiro de 2017**, em primeira chamada.
- 10.2. O ato da matrícula ocorrerá de forma presencial nos **Polos UAB de Boa Vista(RR) e Mucajaí(RR)** e nos **campi do IFAM de Coari(AM), Lábrea(AM) e Tefé(AM)**, para o qual o(a) candidato(a) concorreu à vaga e foi selecionado(a).
- 10.3. A documentação deverá ser entregue nos Polos UAB e nos *campi* do IFAM.
- 10.4. O(a) candidato(a) classificado(a), selecionado(a) e convocado(a) que não efetivar a sua respectiva matrícula no período estipulado perderá a vaga, a qual passará a ser ocupada pelo(a) candidato(a) na sequência, respeitando-se a ordem de classificação do Certame.

11. DA DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

- 11.1. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia).
 - 11.1.1 Na impossibilidade de apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula, o(a) candidato(a) classificado(a) e selecionado(a) poderá apresentar uma Declaração de Conclusão do Ensino Médio, a qual terá validade por um período de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.
 - 11.1.2 Após o término desse prazo o(a) candidato(a) classificado(a) e selecionado(a) deverá apresentar a documentação exigida no subitem 11.1.
- 11.2 Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia).
 - 11.2.1 Na impossibilidade de apresentação do Histórico Escolar do Ensino Médio no ato da matrícula, o(a) candidato(a) poderá apresentar uma Declaração de Conclusão do Ensino Médio por um período de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.
 - 11.2.2 Após o término desse prazo o(a) candidato(a) classificado(a) e selecionado(a) deverá apresentar a documentação exigida no subitem 11.2.
- 11.3 Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia).
- 11.4 Carteira de Identidade (original e cópia).
- 11.5 CPF (original e cópia).
- 11.6 Comprovante de residência com CEP atualizado (original e cópia).
- 11.7 Comprovante do Serviço Militar – apenas para sexo masculino, quando maior de 18 anos – (original e cópia).
- 11.8 Título de Eleitor (original e cópia) – facultativo quando maior de 16 anos e obrigatório quando maior de 18 anos.
- 11.9 03 (três) fotografias 3X4, recentes e de frente.
- 11.10 Questionário Socioeconômico – disponibilizado no ato da matrícula.
- 11.11 Termo de Ciência do Prazo de Integralização do Curso – disponibilizado no ato da matrícula
- 11.12 Registro Nacional de Estrangeiro (apenas para candidatos estrangeiros).
- 11.13 Passaporte com visto de estudante (apenas para candidatos estrangeiros).
- 11.14 Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), apenas para candidato(a)s indígenas.

DOCUMENTAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD):

- 11.15 O candidato com deficiência que optou por participar da reserva de vagas (PcD) deverá estar de acordo com o Decreto Federal Nº 3.298/1999, que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência, e entregar os seguintes documentos para que seja conferido e julgado pela



Coordenação de Registro Acadêmico do *campus* ou equivalente:

11.15.1 Todos os documentos descritos nos subitens de 11.1 a 11.11.

11.15.2 Laudo Médico indicando a condição do candidato como PcD, o referido CID (Classificação Internacional de Doenças) e/ou CIF (Classificação Internacional de Funcionalidade), tipo e o grau de deficiência que possui.

11.16 Caso o(a) candidato(a) inscrito(a) na reserva de vagas de PcD tenha seus documentos considerados inconsistentes, perderá o direito a se matricular na condição de PcD e passará a ocupar a classificação na Ampla Concorrência (AC), conforme o *ranking* geral.

12. DAS VAGAS REMANESCENTES

12.1. Caracteriza-se por vagas remanescentes quando o número de candidatos inscritos e/ou de candidato(a)s classificado(a)s é inferior ao número de vagas ofertadas em um Certame. Havendo vagas remanescentes neste Certame, as mesmas serão direcionadas e acrescidas ao **Edital N° 06/2017** para o preenchimento das vagas para os cursos de Graduação EaD, publicado anteriormente.

13. DA VALIDADE DO CERTAME

13.1. O resultado do Processo Seletivo para os Cursos de Graduação EaD, previstos neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no primeiro semestre do Ano Letivo de 2017 pelos Polos UAB do IFAM relacionados no item 2 deste Edital.

14. DO CRONOGRAMA

14.1. Para efeitos de temporalidade, as atividades inerentes a este Edital cumprirão ao seguinte cronograma:

ITEM	ATIVIDADES	DATAS
1	Publicação do Edital N° 07/2017	06 de fevereiro de 2017
2	Período de Inscrição	06 a 10 de fevereiro de 2017
3	Publicação da Classificação Geral	16 de fevereiro de 2017
4	Interposição de Recursos	17 de fevereiro de 2017
5	Publicação da Classificação Geral, após a Análise dos Recursos	21 de fevereiro de 2017
6	Divulgação da Chamada para Matrícula do(a)s Candidato(a)s Aprovado(a)s, Classificado(a)s e Selecionado(a)s dentro do número de vagas destinadas para a Ampla Concorrência	21 de fevereiro de 2017
7	Período de Matrícula do(a)s Candidato(a)s Aprovado(a)s, Classificado(a)s e Selecionado(a)s	22 e 23 de fevereiro de 2017

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, na *internet* e no *site* do IFAM (www.ifam.edu.br), de todos os documentos referentes ao Processo Seletivo de que trata este Certame.

15.2. Os casos omissos referentes a este Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo EaD, em primeira instância, e pela Pró-Reitoria de Ensino, de forma definitiva e decisória.

15.3. Este Edital ficará sujeito a alterações fundamentadas na Lei Federal N° 12.711/2012 e suas futuras normatizações, que serão divulgadas em notas complementares.

15.4. Tanto as inscrições neste Certame quanto aos cursos ofertados pelo do IFAM são inteiramente gratuitos.

15.5. Elege-se a Justiça Federal em Manaus-AM para dirimir as dúvidas resultantes deste Edital.

16. INFORMAÇÕES

16.1. No *site* oficial do IFAM: www.ifam.edu.br.

16.2. Nos Polos UAB:

Polo UAB em Coari – (97) 99163-4598

Polo UAB em Lábrea – (97) 99155-9085 / (92) 99259-6234

Polo UAB em Tefé – (97) 98402-0999 / (92) 99203-1816

Polo UAB em Boa Vista – (95) 98119-0114

Polo UAB em Mucajaí – (95) 99124-9626

Manaus(AM), 06 de fevereiro de 2017.


Antonio Venâncio Castelo Branco
Reitor